



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 830/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 7.300.000.000,00 (sete bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) no orçamento de 1993, com a seguinte discriminação:

0101	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01010012.001	- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 500.000.000,00
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
03070202.002	- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO GABINETE	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 600.000.000,00
0301	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.003	- MANUT. DESENV. DA ATIVIDADE DA SECRETARIA	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000.000,00
0401	- SECRETARIA DA FAZENDA	
03070212.004	- MANUT. DESENV. DA ATIVIDADE DA SECRETARIA	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 1.000.000.000,00
0501	- SECRETARIA DA AGRICULTURA	
03070212.005	- MANUT. DESENV. DA ATIVIDADE DA SECRETARIA	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 100.000.000,00
0601	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08421882.006	- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 2.500.000.000,00
0701	- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
03070212.009	- MANUT. DESENV. DA ATIVIDADE DA SECRETARIA	
3111	- Pessoal Civil.....	CR\$ 2.000.000.000,00
0901	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.015	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4351	- Amortização da Dívida Contratada.	CR\$ 500.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 830/93

Art. 2º - Servirá de recurso para o crédito suplementar autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezessete dias do mês de Junho de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em *17.06.93*

Através de *1149*

Dirlei
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração